**TERMOS DE REFERÊNCIA**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**

**FORNECIMENTO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE INSUMOS E MATERIAIS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS NO CONTEXTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, NOS MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DA 6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, LOCALIZADOS NO ESTADO DA BAHIA.**

**MARÇO/2020**

**ÍNDICE**

[1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO 3](#_Toc26356336)

[2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES 4](#_Toc26356337)

[3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO 6](#_Toc26356338)

[4. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EMBARQUE E TRANSPORTE 6](#_Toc26356339)

[5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS 6](#_Toc26356340)

[6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 7](#_Toc26356341)

[7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA 7](#_Toc26356342)

[8. PROPOSTA FINANCEIRA 8](#_Toc26356343)

[9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAO 9](#_Toc26356344)

[10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10](#_Toc26356345)

[11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS 10](#_Toc26356346)

[12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 10](#_Toc26356347)

[13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS 11](#_Toc26356348)

[14. FISCALIZAÇÃO 11](#_Toc26356349)

[15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 11](#_Toc26356350)

[16. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF 12](#_Toc26356351)

[17. GARANTIA DOS MATERIAIS 12](#_Toc26356352)

[18. CONDIÇÕES GERAIS 12](#_Toc26356353)

[19. ANEXOS 12](#_Toc26356354)

**TERMOS DE REFERÊNCIA**

# OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Fornecimento, transporte, carga e descarga de insumos e materiais para ações em atividades agropecuárias, para o atendimento de comunidades rurais situadas nos municípios de atuação da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizados no Estado da Bahia. O valor máximo estimado é de **R$ 738.575,00 (setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais**. Os itens estão descritos conforme quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Estimados e Cota de Preferência (25%) 6ª SUPERINTENDÊNICIA REGIONAL** | | | | | | |
| **Item** | **CATMAT** | **Descrição/ Especificações técnicas** | **Qtd.** | **Unid** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| 1 | 69892 | Mudas de palma forrageira das variedades Miúda, Orelha de Elefante e Gigante, isentas de pragas e doenças e com Certificado Fitossanitário de Origem emitido por Engenheiro Agrônomo. Frete incluso para localidades distantes até 400 km da cidade de Juazeiro-BA. A empresa fornecedora deste insumo deve possuir obrigatoriamente inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM) conforme Lei 10.711/2003. | 1.125.000 | und | R$0,21 | R$236.250,00 |
| 2 | 69892 | **Cota de Preferência ME e EPP (25%) -** Mudas de palma forrageira das variedades Miúda, Orelha de Elefante e Gigante, isentas de pragas e doenças e com Certificado Fitossanitário de Origem emitido por Engenheiro Agrônomo. Frete incluso para localidades distantes até 400 km da cidade de Juazeiro-BA. A empresa fornecedora deste insumo deve possuir obrigatoriamente inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM) conforme Lei 10.711/2003. | 375.000 | und | R$0,21 | R$78.750,00 |
| 3 | 364848 | Tela campestre, altura de 1,20m, arame zincado, espaçamento entre os fios verticais de 20 cm. | 165 | rolo de 50 m | R$422,80 | R$69.762,00 |
| 4 | 364848 | **Cota de Preferência ME e EPP (25%) -** Tela campestre, altura de 1,20m, arame zincado, espaçamento entre os fios verticais de 20 cm. | 55 | rolo de 50 m | R$422,80 | R$23.254,00 |
| 5 | 276022 | Estaca de madeira tratada, diâmetro da base entre 07 e 10 cm, comprimento mínimo de 1,8m, com certificado de garantia de 15 anos contra apodrecimento e ataque de cupins. | 2000 | und | R$15,98 | R$31.960,00 |
| 6 | 427282 | Poste de madeira tratada, diâmetro da base entre 10 e 12 cm, comprimento mínimo de 1,8m, com certificado de garantia de 15 anos contra apodrecimento e ataque de cupins. | 800 | und | R$27,96 | R$22.368,00 |
| 7 | 452457 | Mourão de madeira tratada, diâmetro da base entre 14 e 16 cm, 2,2 m de comprimento, com certificado de garantia de 15 anos contra apodrecimento e ataque de cupins. | 400 | und | R$59,54 | R$23.816,00 |
| 8 | 316686 | Arame liso galvanizado para amarração de cercas 1,24 mm espessura | 500 | kg | R$16,35 | R$8.175,00 |
| 9 | 452493 | Grampo para cerca em aço, 1x9mm | 100 | kg | R$13,90 | R$1.390,00 |
| 10 | 457959 | Fertilizante natural, em pó, tipo calcário dolomítico, PRNT acima de 90%, concentração de CaO acima de 50%. | 500 | saco de 50 kg | R$30,50 | R$15.250,00 |
| 11 | 458007 | Fertilizante nitrogenado, tipo ureia, granulado, teor de nitrogênio acima de 45%. | 300 | saco de 50 kg | R$149,00 | R$44.700,00 |
| 12 | 453379 | Fertilizante potássico, tipo sulfato de potássio, teor de K2O acima de 48%. | 100 | saco de 50 kg | R$131,10 | R$13.110,00 |
| 13 | 318047 | Fertilizante fosfatado, tipo superfosfato simples, granulado, teor de P2O5 acima de 18%. | 100 | saco de 50 kg | R$122,90 | R$12.290,00 |
| 14 | 305524 | Adubo orgânico, tipo composto orgânico ou esterco animal. | 525 | m3 | R$225,00 | R$118.125,00 |
| 15 | 305524 | **Cota de Preferência ME e EPP (25%) -** Adubo orgânico, tipo composto orgânico ou esterco animal. | 175 | m3 | R$225,00 | R$39.375,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$738.575,00** |

# TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Nestes Termos de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

**TERMOS DE REFERÊNCIA** – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

**CODEVASF** – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

**ÁREA DE REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS** – Unidade da administração superior da CODEVASF, a qual estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos fornecimentos, objetos destes Termos de Referência.

**6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL** – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da CODEVASF, situada em Juazeiro, Bahia, em cuja jurisdição territorial localiza-se os fornecimentos objetos destes Termos de Referência.

**LICITANTE** – Empresa habilitada para apresentar proposta.

**CATMAT –** É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**CATSERV -** É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**CONTRATO** – Documento, subscrito pela CODEVASF e a licitante vencedora do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços ou fornecimentos.

**CONTRATADA** – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos fornecimentos.

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** – representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho, serviço ou fornecimento, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** – Tipo de norma destinada a fixar as características dos fornecimentos, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos sem fabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais sem fabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

**FISCALIZAÇÃO** – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

**DOCUMENTOS DE CONTRATO** – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos fornecimentos, compreendendo o Edital, Termos de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta financeira da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos fornecimentos.

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES** – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termos de Referência.

**PROPOSTA FINANCEIRA** – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

**SIASG -** é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

# CRITÉRIO DE JULGAMENTO

## **Critério de Julgamento: Menor Preço**

# LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EMBARQUE E TRANSPORTE

## Os materiais objetos destes Termos de Referência deverão ser entregues na sede da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizada no seguinte endereço: Avenida Comissão do Vale, s/n, Bairro Piranga, Município de Juazeiro, Estado da Bahia, com exceção dos itens 1 e 2 (mudas de palma forrageira), 14 e 15 (adubo orgânico), que deverão ser entregues em municípios de Juazeiro, Casa Nova, Remanso, Pilão Arcado, Campo Alegre de Lourdes, Sento Sé, Sobradinho, Curaçá, Uauá, Jaguarari, Jacobina, Chorrochó, Macururé e Paulo Afonso, na área de atuação da supracitada superintendência.

## O meio de transporte e o acondicionamento do(s) item(ns) objeto deste pregão devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas à vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

# DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

## O objeto do presente pregão compreende o fornecimento de conjuntos de insumos e materiais, a carga, o transporte, a descarga, conforme descritos no item 1 destes Termos de Referência.

## A descrição dos fornecimentos consta das Planilhas de Quantidades e Preços Orçados e Escopo de Fornecimento, e nas Especificações Técnicas – Anexos II e III destes Termos de Referência, respectivamente, que deverão ser observadas criteriosamente pelas licitantes.

## A Codevasf não dispõe no local da entrega nem de equipamentos nem de pessoal para as atividades de descarga dos materiais a serem adquiridos, devendo ser avisada via e-mail, com antecedência devida (até 3 dias) a previsão da data da entrega, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos materiais a serem entregues.

## A descarga dos insumos e materiais no local indicado é de responsabilidade da licitante e a CODEVASF não fornecerá os equipamentos de manuseio.

## O meio de transporte e o acondicionamento dos itens objeto deste TR devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade dos mesmos.

## Todo o transporte deve ser acompanhado pelo fabricante/fornecedor que deverá manter no local indicado para a entrega, um técnico para acompanhar junto com a fiscalização da Codevasf, a descarga dos itens a serem fornecidos objetos destes Termos de Referência, bem como realizar junto com a fiscalização a conferência, recebimento dos insumos e materiais e verificação de possíveis avarias.

## Todo carregamento deverá ser acompanhando dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.

## No ato do desembarque de cada lote de insumos ou materiais fornecidos, a licitante vencedora deverá convocar a CODEVASF para inspeção, a qual deverá verificar a qualidade dos objetos em questão e aceitar ou não o fornecimento dos mesmos.

## O custo com a equipe de inspeção da Codevasf não deverá fazer parte da composição dos custos dos fornecimentos, sendo essa despesa de exclusiva competência da contratante.

# CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, individuais, que atendam às exigências do TR e seus anexos.

### As Empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

### Poderão participar desta licitação empresa brasileira, empresa estrangeira em funcionamento no País, empresa brasileira representante de empresa estrangeira, empresa estrangeira em funcionamento no País representante de empresa estrangeira e ainda empresa estrangeira que não funcione no País.

## 6.1.3. As licitantes poderão apresentar propostas para um ou mais itens, devendo apresentar proposta para a integralidade de cada item a que concorrer, discriminados na Escopo de Fornecimento e Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, e nas Especificações Técnicas – Anexos II e III destes Termos de Referência. Não serão aceitas propostas para parte do item, implicando na desclassificação da proposta.

## **CONSÓRCIO**

### 6.2.1. Não será permitida a participação de consórcio.

## **SUBCONTRATAÇÃO**

### Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

## **PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

### As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Sociedade Cooperativa, poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015,  reservando-se ainda, a cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), quando for o caso (art. 48, inc. III – LC 147/2014): para o itens: 2, 4 e 15 onde concorrerão de forma exclusiva. Para os itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, a concorrência será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme legislação acima citada.

# VISITA AO LOCAL DA ENTREGA

## O atestado de visita aos locais do fornecimento/serviços **não será obrigatório**, porém, é de inteira responsabilidade da licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização do projeto.

### Os custos de visita ao local onde serão descarregados os insumos e materiais correrão por exclusiva conta da licitante.

### Em caso de dúvidas sobre onde serão descarregados e estocados os insumos e materiais objetos desses termos de referência ou para marca/agendar a visita, as empresas interessadas poderão optar por entrar em contato com a Gerência Regional de Revitalização de Bacias Hidrográficas da CODEVASF, em Juazeiro, no Estado da Bahia, nos telefones: (74) 3614 6234 / 3614 6278 / 3614 6267.

# PROPOSTA FINANCEIRA

## As propostas financeiras deverão conter no mínimo o seguinte:

1. Nome, endereço, cidade, estado e país do fornecedor de cada bem ofertado;
2. As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados, em conformidade com estes Termos de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;
3. Planilha de preços unitários e totais ofertados para os insumos/materiais, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras.
4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data estabelecida para entrega da mesma, sujeita a revalidação por idêntico período.

### Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, testes de fábrica e do campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objetos destes Termos de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

### Para efeito do disposto no subitem acima a licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos insumos e materiais, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitando arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar os preços dos materiais e fornecimentos ofertados em Reais, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

### Para os bens originários do exterior, a licitante deverá informar/apresentar em sua proposta:

1. O preço dos bens cotados FOB – preço fábrica, em divisas, colocado no porto de embarque;
2. O preço dos bens cotados CIF- preço local de entrega, em divisas, colocados no porto de entrada no Brasil;
3. As despesas portuárias no porto de entrada, em reais, referentes a:

* Capatazia;
* Desembaraço alfandegário e taxa de armazenamento portuário, relativa ao primeiro período mínimo de 30 (trinta) dias. Deverão ser adotados preços praticados no porto de Salvador-BA ou porto de Recife-PE.

1. As tarifas para transporte interno, descarga, seguro e outros custos inerentes ao transporte dos insumos e materiais do porto de entrada até o local de instalação, em real;
2. Indicar os tributos incidentes.
3. O pagamento será efetuado à empresa estrangeira, em real.

## **Julgamento das Propostas Financeiras com produtos oriundos do mercado interno e externo**

### Para efeito de comparação dos preços dos produtos oriundos do mercado interno e externo, levar-se-á em consideração, com relação a este último, que estarão cotados em reais, a inclusão dos valores referentes a frete e seguro internacionais.

### Definidas as PROPOSTAS FINANCEIRAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço do equipamento.

### Caso pelo menos uma licitante se enquadre na modalidade empresa brasileira oferecendo produtos no mercado interno, o preço apresentado pelas licitantes que ofertarem produtos oriundos do mercado externo deverá ser equiparado de acordo com o seguinte procedimento:

### Apura-se os maiores percentuais dos tributos incidentes dentre as propostas das empresas brasileiras oferecendo produtos no mercado interno;

### Das propostas referentes a produtos do mercado externo o preço será acrescido dos gravames consequentes dos mesmos tributos que oneram exclusivamente as licitantes brasileiras quanto à operação final de venda.

### Assim teremos:

**A - Valor total da proposta (CIF) em moeda estrangeira**

**B - Taxa de cambio**

**C - Valor da proposta em moeda nacional A \* B**

**D - Maiores percentuais dos tributos incidentes dentre as propostas das empresas brasileiras oferecendo produtos no mercado interno**

**E - Valor da proposta acrescida dos tributos C \* D = Empresa brasileira (oferecendo bens produzidos no Brasil);**

### Caso nenhuma das licitantes se enquadre na condição de Empresa Brasileira e Empresa Estrangeira em funcionamento no País oferecendo produtos do mercado interno, para efeito de julgamento será considerado tão somente o preço FOB quando se tratar de produtos procedentes do mesmo País.

### Tratando-se de produtos de procedências diversas, para efeito de julgamento serão incluídos ao preço FOB os valores referentes ao frete e seguro internacionais, ou seja, o valor CIF.

### Será considerada a melhor proposta, a que apresentar o menor preço global avaliado, para o item, conforme critérios acima estabelecidos.

# DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAO

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos, na forma solicitada no item 5 destes Termos de Referência.

### Será considerado desvio aceitável aquele que não afeta de maneira substancial a qualidade ou o desempenho (performance) dos materiais e insumos, que não restrinja os direitos da CODEVASF e as obrigações da licitante e que também não prejudique ou afete a posição competitiva de outras licitantes que ofertarem materiais e insumos dentro das condições estabelecidas. A CODEVASF poderá desprezar qualquer discrepância ou irregularidade de menor importância de uma proposta desde que não se verifiquem transgressões na forma construtiva e de materiais, constantes das Especificações Técnicas, Anexo III destes Termos de Referência.

### A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Atestado(s) em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos de forma a permitir a constatação da experiência desta na execução de fornecimento de insumos e materiais, observando:

a1) No caso de subcontratação de insumos, materiais e componentes, o atestado poderá ser em nome da subcontratada, na parte referente à subcontratação;

a2) A licitante deverá demonstrar os materiais, insumos e/ou componentes o que serão subcontratados, podendo um subcontratado fornecer a mais de um concorrente;

a3) É permitida ao licitante a soma de atestados para o atendimento das exigências, desde que todas em seu nome e de sua subcontratada na parte do fornecimento que a cabe. O atestado ou a soma destes deverá corresponder ao percentual mínimo de 20% do quantitativo de cada item licitado.

1. A licitante deverá apresentar catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sobre forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais dos materiais e insumos objeto desta licitação, e compreenderá no mínimo o seguinte:

b1) Uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens, inclusive lista básica dos componentes com os respectivos fabricantes;

b2) Desenhos preliminares dos materiais ofertados com dimensões, peso e demais características (se for o caso);

b3) No caso da apresentação de catálogos de toda a linha de produtos da licitante, deve ser indicado claramente, quais os bens que constituem o objeto da proposta;

#### Caso a licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos exigidos nas especificações, a mesma deverá explicitar, em sua proposta, uma lista de desvios em relação ao exigido, informando razões que a levaram a apresentar tais observações, fato este sujeito a aprovação pela Codevasf.

# ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## A Codevasf se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, **R$ 738.575,00 (setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais)** a preços de outubro/2019, conforme indicado nas Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, constantes do Anexo II destes Termos de Referência.

# PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

## O prazo para execução dos fornecimentos será de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

# FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

## Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF.

## Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93.

# REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

## Os preços para estes fornecimentos serão fixos e irreajustáveis.

# FISCALIZAÇÃO

## A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos fornecimentos será realizada pela CODEVASF, na forma do Capítulo III da Lei 13.303/16, a quem compete verificar se a Licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

## A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a Licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

## A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas aos objetos destes Termos de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos fornecimentos, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

## Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

## Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à Área de Revitalização de Bacias Hidrográficas da Codevasf, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

## A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

## Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos fornecimentos pela licitante vencedora.

# OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

## Fornecer os materiais/insumos descritos nesses Termos de Referência, na quantidade, qualidade e condições indicadas, a partir da Ordem de Fornecimento emitida pela contratante.

## A licitante fica obrigada a garantir o funcionalidade plena de todos os materiais e insumos fornecidos.

## A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/15, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

# OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

## Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

## Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

## Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

## Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

## Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

## Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.

## Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

# GARANTIA DOS MATERIAIS

## A garantia consta das Especificações Técnicas – Anexo III, parte integrante destes Termos de Referência.

# CONDIÇÕES GERAIS

## Estes Termos de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

# ANEXOS

## São ainda, documentos integrantes destes Termos de Referência, CD-ROM contendo:

* Anexo I – Justificativas
* Anexo II – Escopo de Fornecimento e Planilhas de Quantidades e Preços Orçados
* Anexo III – Especificações Técnicas
* Anexo IV – Cotações e Média das Cotações

ANEXO I

**JUSTIFICATIVAS**

**Finalidade**: este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade dos insumos e materiais a serem adquiridos, previstas nos Termos de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

**Justificativas:**

**Da necessidade da contratação**

Justifica as razões de interesse público, pois é extremamente necessária a contratação dos fornecimentos objeto da presente licitação. As políticas públicas voltadas para a solução das carências do semiárido nordestino, apesar de terem proporcionado alguns progressos, ainda não conseguiram melhorar substancialmente os indicadores sociais da região, que se situam entre os mais baixos do país. Contudo, é possível dizer que hoje há um consenso entre políticos e administradores, partilhado por grande parte da população brasileira, quanto a urgência da adoção de medidas capazes de melhorar a qualidade de vida da população da região e de promover condições de melhorias das atividades econômicas das comunidades rurais difusas do semiárido. As constantes secas provocam o colapso das atividades produtivas, sobretudo na agropecuária, impede a fixação do homem no campo e provoca a migração da população para as cidades.

Com o objetivo de proporcionar o atendimento à estruturação de atividades produtivas, para oferta em qualidade e quantidade de alimentação animal, numa perspectiva final alcance da segurança alimentar e de melhoria da qualidade de vida em ambiente salubre no campo, encaminha-se solicitação para aquisição de insumos e materiais necessários para implantação de áreas de cultivo de palma forrageira adensada, objeto desta licitação.

Há diversos benefícios diretos na consolidação de projetos produtivos em áreas rurais da região semiárida brasileira. A partir da produção de palma forrageira em larga escala, há estruturação da cadeia produtiva da caprinovinocultura e possibilidade de aumento das produtividades e melhoria da qualidade dos produtos ofertados, como carne, pele e leite. Essas ações possuem como consequência direta, aumento da renda na atividade, fator que resulta em consequências econômicas e sociais positivas para as famílias de diversos agricultores e pecuaristas familiares que vivem nesta região.

A partir da produção em maior escala, as perspectivas de negócios também aumentam, promovendo o verdadeiro desenvolvimento regional que é missão da Codevasf. Agregados a este projeto, podem surgir laticínios, abatedouros, frigoríficos e/ou curtumes. Também favorecem o aparecimento de serviços, como a prestação de assistência técnica, fretes, manejos especializados de rebanho e plantio, entre outros. Todos os avanços tecnológicos da cadeia produtiva são desenvolvidos a partir das necessidades que surgem com a presença de uma nova infraestrutura produtiva.

**Da adoção pelo uso do PREGÃO ELETRÔNICO OU PRESENCIAL**

A adoção do Pregão Eletrônico ou Presencial visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

**Cota de Preferência ME e EPP**: a 6ª/SR decidiu utilizar 25% de cota de preferência para micro (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015, utilizando as mesmas justificativas da referida legislação.

**Permite Participação de Consórcios**: **Não**: A logística necessária para cumprimento do objeto não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, sendo consequentemente não necessária a formação de consórcios.

**Critério de Julgamento**: Menor preço.

**Garantia do Objeto**: A garantia do objeto deverá obedecer ao prazo definido no Art. 618 do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

ANEXO II

**ESCOPO DE FORNECIMENTO**

**E**

**PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS ORÇADOS**

(Gravado em CD)

ANEXO III

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FOLHA DE DADOS**

(Gravado em CD)

ANEXO IV

**COTAÇÕES E MÉDIA DAS COTAÇÕES**

**(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)**